



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE – Vereador FABRÍCIO LOPES
PROJETO DE LEI: Nº 015/2019

PROJETO DE LEI

CONCEDE PRIORIDADE NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS PORTADORES DE DIABETES, NOS CASOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EM JEJUM TOTAL OU PARCIAL NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedida prioridade no atendimento aos portadores de diabetes, nos casos da realização de exames médicos em jejum total ou parcial, nas unidades prestadoras de serviços de saúde permanentes à Rede Pública Municipal.

Parágrafo Único – A prioridade prevista no caput deve ser compartilhada com a dos idosos, deficientes, gestantes e demais previstas em atos normativos.

Art. 2º O usuário portador de diabetes comprovará essa condição mediante a apresentação de documento médico que comprove essa patologia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador - MDB



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

GABINETE – Vereador FABRÍCIO LOPES
PROJETO DE LEI: Nº 015/2019

JUSTIFICATIVA

No município de Linhares, bem como nos demais municípios brasileiros, aproximadamente de 10% (dez por cento) da população são diagnosticadas com diabetes, diante de índices alarmantes como estes, providências devem ser tomadas a fim de melhorar a qualidade de vida do portador da doença. A diabetes é uma patologia silenciosa, e, infelizmente a maioria das pessoas não convivem sem saber que são portadora.

Partindo do ponto em que fazer exames laboratoriais onde há coleta de sangue, exige um tempo mínimo de jejum no qual varia de quatro a doze horas, este fator pode se tornar um agravante para o paciente, pois o jejum solicitado para se fazer os exames corretamente, pode se tornar um desencadeador da hipoglicemia, que é caracterizada por um nível anormalmente baixo de glicose no sangue.

Segundo especialistas em endocrinologia, os indivíduos portadores da diabetes têm maior facilidade em despertar a hipoglicemia por conta dos medicamentos antidiabéticos como, por exemplo, a insulina. É necessário destacar, que a hipoglicemia também é responsável por prejudicar a saúde das pessoas com diabetes, em casos extremos, pode causar acidentes, lesões e até mesmo, levar o paciente ao estado de coma ou até a morte.

Em razão da relevância da matéria aqui tratada, o alcance da medida e o interesse público inerente é que se conta com a manifestação favorável dos demais vereadores.

Plenário Joaquim Calmon, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


FABRÍCIO LOPES DA SILVA
Vereador - MDB